



Campestre do Maranhão, 30 de Abril de 2025

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Assunto: Solicitação para Confecção de Termo de Apostilamento

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal de saúde vem, por meio deste, solicitar a elaboração do Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 096.1-2024, firmado entre o Município de Campestre do Maranhão e a pessoa física **EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO**, cujo objeto desse Contrato é a Contratação de Locação de Imóvel Situado na Rua Belém, s/n, primavera - Campestre do Maranhão, para atender o centro de apoio ao autista.

Motivo do Apostilamento:

Considerando a necessidade de alteração de proprietário do **Sr. EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO** para a **Srtª FABIOLA DA SILVA GOMES** o cumprimento das obrigações contratuais. Essa medida visa garantir a continuidade da execução do contrato, alinhando-o com a nova programação orçamentária estabelecida, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

Dessa forma, o apostilamento é necessário para assegurar a regularidade da execução financeira do contrato, em conformidade com as normas legais vigentes.

Justificativa:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, justifica-se a realização do apostilamento para alteração do LOCATARIO em virtude da alteração do novo proprietário.

A medida se ampara no artigo 125, §1º, inciso III, que permite o apostilamento nos casos em que não há modificação do valor contratual ou do objeto do contrato, limitando-se a ajustes de ordem administrativa.

Dessa forma, a substituição da dotação orçamentária visa garantir a execução regular do contrato, mantendo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração, sem qualquer alteração nas cláusulas essenciais do instrumento contratual.

Autorização para Apostilamento:

Autorizo o apostilamento do contrato, nos termos do art. 125, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para alteração do locatário sem modificação do valor ou objeto contratual, visando à adequação administrativa e ao cumprimento das obrigações financeiras pela Administração.

Encaminhamos o presente processo ao Setor de Gestão de Contratos para a confecção do apostilamento.

JUMA AGUIAR LIMA

Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Eu, EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO, brasileiro, união estável, inscrito no CPF nº 611.507.323-50, residente e domiciliado na Rua 15, QD 18, Casa 11 Residencial Esperança A, Porto Franco/MA, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que transferi a posse e propriedade do imóvel residencial urbano (área 10 x 30m) localizado na Rua Belém, s/n, Primavera, próximo a Feira Coberta, Campestre do Maranhão/MA, para FABIOLA DA SILVA GOMES, brasileira, união estável, inscrita no CPF nº 615.482.933-77, residente e domiciliada na Rua Antônio de Aguiar, nº 82, Centro, Campestre do Maranhão/MA, em razão partilha de bens no ato da dissolução da união estável que mantivemos.

Declaro ainda que, a partir desta data 29/04/2025, a Sra. Fabiola da Silva Gomes, será a responsável por todos os assuntos relacionados ao imóvel acima descrito, devendo a mesma fazer transferência de titularidade das faturas de água e energia elétrica junto aos seus fornecedores (Equatorial e SAAE).

Declaro ainda que, o referido imóvel não tem nenhum embargo, e que o mesmo está alugado para o Município de Campestre do Maranhão/MA, com contrato em vigência, devendo a Sra. Fabiola da Silva Gomes procurar a Prefeitura Municipal para fazer as devidas alterações contratuais, de modo que a mesma possa seguir recebendo o pagamento dos aluguéis devidos.

Por ser a mais pura expressão da verdade, assino a presente declaração perante duas testemunhas, conforme segue abaixo.

Campestre do Maranhão/MA, 29 de abril de 2025.

EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO
CPF nº 611.507.323-50
Declarante

FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA
CPF: 012.488.283-80
Testemunha 1

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF:973.963.543-15
Testemunha 2

N° SELO REC FIR 148510AEMKJKVYAGE0WW54

Reconheço e dou fe por semelhança a assinatura de
EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO, CAMPESTRE DO
MARANHÃO, 29/04/2023, 09:20:00, AID, 13.17.2,
Total R\$ 6,35 Emol R\$ 5,92 FICR R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23
FEMP R\$ 0,23 Consulte em <http://ajudajudicial.mj.br>.

~~LUIZ WILLIAM DO VALE LIMA
ESCREVENTE~~

QUIZ WILLIAMS DO VALE LIMA
DOEVEITE

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65 070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.733/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica concedida pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofásico
INSTALAÇÃO: 1215583.
UL/SEQ: C5058005-1070

LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA

R. ANTONIO AGUIAR 82 CENTRO CEP: 65468 000 CAMBUIRE
DO MARANHÃO -MA
CPF: ***.281.74*-**

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
12149018

Conta mês
03/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 159,87

Vencimento
19/03/2025



NOTA FISCAL N. 113127004 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 12/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svs.ms.gov.br/III3E/Consulta>
Chave de acesso:
21250306272793000184660001131270042044005833
EMISSION EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

O contribuinte, 03/03/2025, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. Períodos: Band. Tarif.: Valor: 12/02 - 12/03

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/02/2025	12/03/2025	31	10/04/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. / trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	152	0,945789	0,710810	2,66	33,07	143,76

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	8,00
Multa	3,50
Correção Monetária	1,49
Juros	2,92

Consumo/ kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
174 116 516 120	31	ICMS	143,76	23,0000	33,07
		PIS	110,69	0,4375	4,85
		COFINS	110,69	1,9747	2,18
Reserva ao Fisco					
878934888F521D1E940D22C0B199E42					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
15C46644	Consumo	Ativo Total	51.991	52.143	1,00	152

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3376/24	12/03/2025	

Revisão de Vencimento

seguir, o não pagamento até 27/03/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
02/2025 208,31

Informações para o cliente



REAVISO DE VENCIMENTO

Considere o vencimento da sua conta de energia elétrica para o mês de março de 2025.

Composição do Consumo			Tributos	
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos	Tributos	Outros
31,86	9,73	42,97	35,73	15,91
C. Contrato: 3022133267 Data Emissão 12/03/2025			V: [1.4.7.12]	

Dados bancários

Agência

0001

Conta

91785553-6

Banco

0260

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**





PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096.1/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096.1/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PESSOA FÍSICA EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela sua Secretária, Maiany Lopes Jadão, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 027.181.733-00, portador da Cédula de Identidade nº 0322635620061, seguir denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa física o Sr. EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO, neste ato, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 096.1-2024**, decorrente da **Inexigibilidade nº 005/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 023/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **inciso III, Art. 125**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no inciso III, Art. 125 da Lei 14.133/2021, alteração de nome do Proprietário/Locatário, nos termos do contrato Nº 096.1/2024 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.1**

PROPRIETARIO/LOCADOR	EDEN FERRAZ DA MOTA FILHO
CPF:	611.507.323-50

1.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta do novo proprietário/locador a seguir especificada abaixo.

PROPRIETARIO/LOCADOR	FABIOLA DA SILVA GOMES
CPF:	615.482.933-77

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.

Campestre do Maranhão - MA, em 05 de Maio de 2025.

MAIANY LOPES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 14/2025